

Publicado no quadro de editais na mesma data.

mlm/



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO No. 1080 DE 19 DE SETEMBRO DE 1.994

"Dispõe sobre tabelas de vencimentos dos servidores públicos municipais."

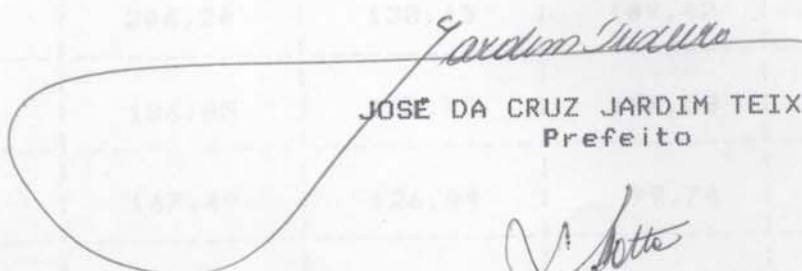
JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais,


D E C R E T A

Artigo 1o. - Ficam majorados os vencimentos dos funcionários públicos municipais, conforme dispõe a Lei Municipal no. 860 de 19 de setembro de 1.994, que passam a vigorar de acordo com as Tabelas 01 e 02, que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 19 de setembro de 1.994 - 30o. Ano de Emancipação Político-Administrativa.


JOSE DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA
Prefeito


SOLANGE CARDOSO DOTTA
Diretora Administrativa

Publicado no quadro de editais na mesma data.

mlm/


 Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIO GRANDE DA SERRA

TABELA

01

SETEMBRO

94

NÍVEL/COD.	01	02	03	04	05
A	186,84	131,82	110,38	92,00	82,32
B	167,49	128,77	109,42	91,04	81,35
C	162,66	126,84	107,49	90,06	80,39
D	157,82	123,94	104,58	89,09	77,48
E	152,97	120,20	99,74	86,19	75,55
F	148,13	119,10	97,81	85,37	71,88
G	143,29	115,23	94,90	84,25	-0-
H	138,45	114,26	92,97	83,29	-0-

TABELA

02

NÍVEL/COD	I	J	K	L	M
01	229,07	152,97	110,39	90,06	78,45
02	206,20	138,45	109,42	87,16	77,48
03	186,85	128,78	104,58	84,25	76,51
04	167,49	126,84	99,74	83,29	75,55
05	157,82	120,07	94,90	82,32	74,58
06	107,49	-0-	-0-	-0-	-0-